

Cidade de S. Luzia
e Macacos.

1891.

Estado de Goyas.

1891

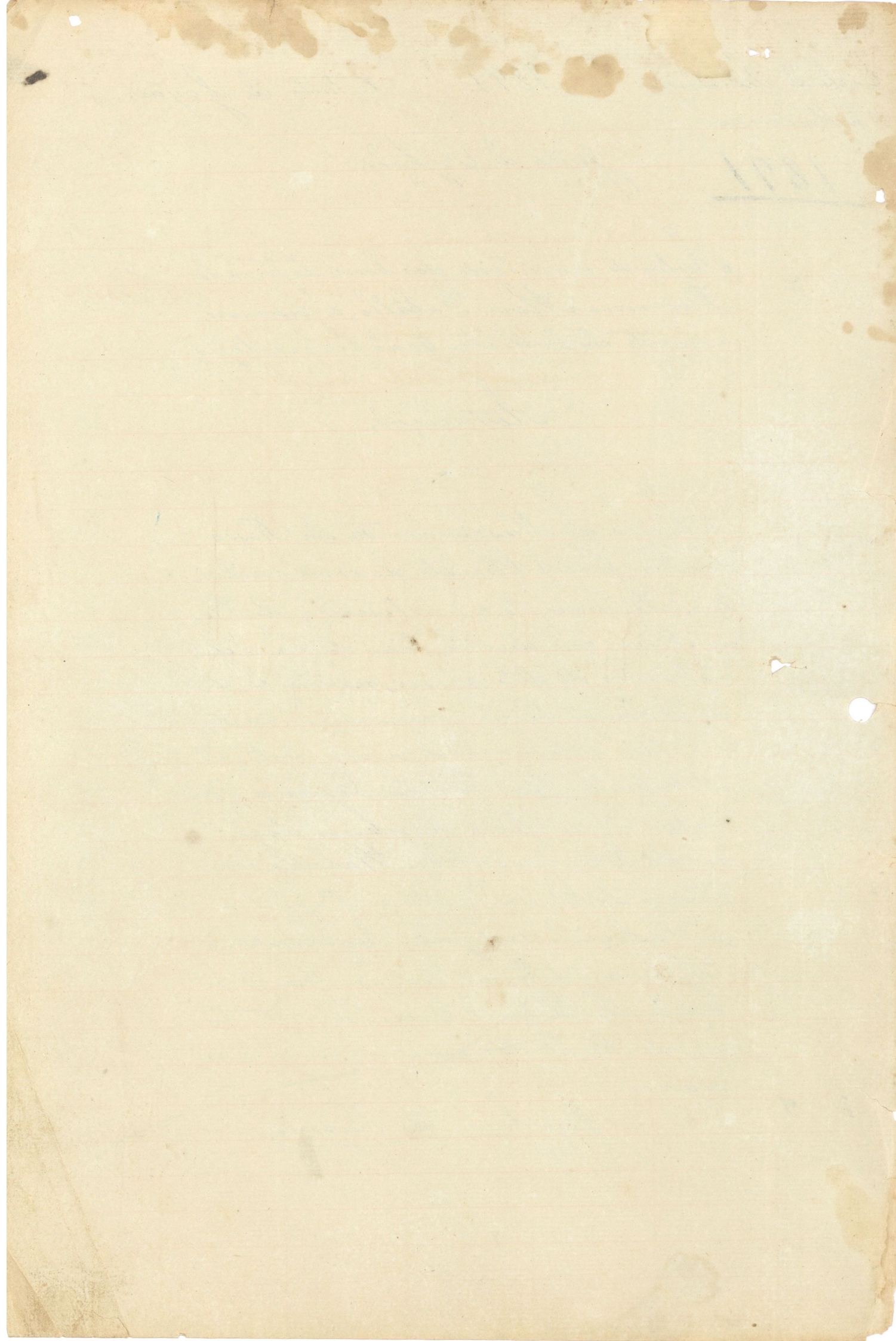
juizo de Orphãos.

Tutor de inventario dos bens do finado
Dionizio e Alon Wabillo, a requiri-
mento do Collector Joao Pereira Lopes.

Autuacao.

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de um miloi-
to e cento e noventa e um tercio da Re-
publica, aos direito dias do mes de
Setembro do dito anno, nesta Cida-
de de Santa Luzia e em meu Carto-
rio, faço autuacao de uma peticao
do Collector Joao Pereira Lopes em que
requer inventario nos bens do fi-
nado Dionizio Alon Wabillo com
citação da Viuva, cuja peticao e a
que adiante se segue. Le para com-
tar, lavrada esta autuacao. Eu Jose
Camillo Pargius, Escrivaõ Vitali-
cio dos Orphãos que o escrevi e as-
sini.

Jose Camillo Pargius



Cidadão Juiz Municipal.

Notifique-se a Viuva para
vir prestar juramento e fazer
as declarações legais: o escrevão morgan. o. o. o.
S. Lucas, 18 de Setembro de 1891.

Offício do Juiz

Juz João Pereira Lopes, Collector das Rendas do
Estado, que tendo fallecido Dionisio Alves Rabello
no sitio denominado - Ribeirão Macacos - deste
Termo, sem deixar herdeiros legítimos, mas sim
seus irmãos, tornando-se necessario proceder
se a Inventario nos bens do mesmo finado, afim
de ser deduzida a taxa da Taxação. Nestes ter-
mos requer a voz para ordenar a citação da
viuva do finado para depois de juramentada
fazer a declarações legais: o Supp.^e

N. 300. M. 210.

E. P. justiça

Pq. duzentos e dez R. de Sello
sem falta de estampa. O. J.
Lucia 15 de Setembro de 1891.

Collector
Lopes.

Collector
João Pereira Lopes.

ⁿ
Termo de compromisso da Tiuva cabra
de Casal Inventoriante.

Por diante da de m. de Dezembro de
um mil oitocentos noventa e um, n. da
Tajuda do - Maçan - do Termo da Cidade
de Santa Lúcia e casa de residência de Dona
Vicência de Azevedo Lima, onde foi vindo
o juiz de Orelha e Doutor Philadelpho Bar-
roso da Silva, Corrige Escrivas adiante no-
mado, e ali presente a dita Tiuva, e juiz
lhe impoz o ~~compromisso~~ e com ver-
dade declarou e disse que fathes seu mar-
rido, se com testamento ou sem elle; que os
herdeiros que lhe havia o fado; que id.
de terras e que desse a carregação todos os
bens que seu marido deixou sem occultar
nem um, debaixo das penas de perder
o direito que nullo tem, pagar o dobro de
sua valia e morrer no crime de perjú-
rio. Recibido por ella o compromisso dis-
se com verdade, que seu marido Dionisio
Alves Kabelle, fathes no dia vinte e qua-
tra de julho proximo passado, sem testam-
to algum; que no seu Casal não fizeu filhos
algum, por que nunca houve; que os pais
de seu marido, são fathes e ha muito
amor e que seus herdeiros vintão a ser
seus irmãos e sobrinhos, cujos nomes
e idades adiante vão declarados; e que fi-
nalmente comprometteu se a dar adven-
ta com toda a probidade, todo o bem per-
tencente ao seu Casal, sem reserva de nem
um, assim como todos os direitos e accen-

que entendeu pertencer a este inventa-
rio. E de cum assim se comprometter,
e por não saber ler e nem escrever, pediu
a Vicente Ludovico, que assignasse a seu
razo com o seu. Eu foi Camillo Vazquez
Escrivão que o escrevi

Philadelpho Barron da Silva
Vicente Francisco Corueira

Filhos do Herdeiros.

D. Vicência de Abreu Lima Viuva.

Herdeiros de seu finado seu marido:
Imãos:

José Abreu Rabello
Manoel Abreu Rabello
Felizardo Abreu Rabello,
Maria Rosa Rabello, casada com An-
tonio José Gonçalves Carmona.

Sobrinhos:

Filhos do finado Joaquim Abreu Rabello
imãos do inventariado:

Joaquim Abreu Rabello,	26 annos.
Felix Abreu Rabello,	24 annos.
Valentina Abreu Rabello	23 annos.
Francisca Abreu Rabello	22 annos.

Filha de Maximiano Abreu Rabello, in-
mãfallecida, do inventariado: Tinha uma
filha de nome Antonia de Souza Vas-
quez, que fathor, deixando os seguintes
filhos que são:
João da Silva Pinto

Vicente da Silva Pinto
Pêdo da Silva Pinto
Vicência da Silva Pinto, casada com
Bibiano Gomes
Maria da Silva Pinto
Florescio da Silva Pinto
Bento da Silva Pinto e
Isabel da Silva Pinto.

Anna Maria Pabell, irmã de
inventariada, morreu e deixou as
seguintes filhas:

Luiza da Silva Moreira
Maria da Silva Moreira, casada com
João Maria Pabell
Tábua e Anna da Silva Moreira
Francisco da Silva Moreira
Clementina da Silva e Moreira, casada
com Victor Pinto e
Manuel da Silva e Moreira. 4 annos.

Certidão.

Certifico que notifiquei a Vicente Ludovico Corio para receber juramento do
Curador dos menores.

Fazenda da Macaço 14 de Dezembro de 1896.

João Camêllo Pasquini

Juramento de
Compromisso do Curador.

Elogio no mesmo dia, mês, anno, ante
Fazenda da Macaço, residência da Fazenda

condes octava e seis de Outubro. Doutor Phi-
ladelpho Barrozo da Silva corrigio Errata
abaixo d'elacada, e sendo ali tambem pre-
sente Licente Linduico Corrêa, e ficando
impor o compromisso de em tempo com-
petente levantar por parte dos menores,
requerendo em favor della tudo o que jul-
gar justo e proveitoso, e dando ao Curador
fiscal todas as informações que lhe forem
de dar; e promettero cumprir debaixo de sua
responsabilidade de que fizesse todos
que assignou como fôr. E a fôr Ca-
milla Vargas, Escriva que o escrevi.

Philadelpho Barrozo da Silva
Licente Linduico Corrêa

Certidão.

Certifico que notifiquei a Vossa cabida
de Coral D. Vianna de Abreu Lima, a ou-
lhedores fôr Alon Rabello, Manuel
Alon Rabello, Felizardo Alon Rabello,
Inmaculada formalu Larro por cabida
de sua mulher Maria Rosa Rabello, fa-
marios Alon Rabello, Feliz Alon Rabello,
Valentina Alon Rabello, Francisco Al-
on Rabello, &

Levração.

Aos direitos dias do mês de Dezembro de
Mil e oitocentos noventa e um, nesta Sa-
zenda da Macecos, reuniram-se que foi de
inventariados Dionisio Alves Nabill, e con-
de mora a sua Viuva Dona Theresia de
Almeida Lima, e ainda se achava o Juiz de
Orphan Doutor Philadelphus Barrozo da
Silva, comigo Escriva abaixo declarado,
ali pela mesma Viuva foi dito que para
avaliador escolher a Pedro da Silva Moreira
e para partidar em herdeiros de Campos
Munizell; e Juiz por parte da Fazenda do
Estado, trouxeram-se para avaliador, com
o Tenente Jaqueim Camillo de Almeida
e para partidar em herdeiros de Serra da
a respeito de todos os mais interessados;
e ordenou que fossem notificados para
reunirem o respectivos compromissos: as-
sistendo a esta levração o Curador ad litem
Vicente Ludovico Corrêa que com o Juiz
lavoura-se nos acima declarados: de que
foi este termo que o Juiz assigna com o Cu-
rador, e pela Viuva que não sabe ler e não
escrever assigna a um rogo Manuel da Costa Freire
Eu Juiz Camillo Targem, Escriva que o
escrevi

Barrozo da Silva

Li Cento Li Juiz Co Corrêa

Manoel da Costa Freire.

Certidão.

Certifico que notifiquei aos avaliadores

retos nomados e molhidos para avaliar
em os bens que a Viuva cabuda de casal
da a carregação e para entre disse prin-
taum e compromisso. Tendo da ella
casal, 18 de Dezembro de 1891.

José Camillo Paquet

Compromisso dos Avaliadores.

Aos dezeto dias do mez de Dezembro de
mil oitocentos noventa e um, nesta Ter-
ceira da Ilha de São Paulo, eu, o Sr. Juiz
daquelle cidade e Juiz comissario Enxirado, alii pre-
sentes os avaliadores escelhidos Tomaz
Joaquim Camillo de Mattos e Lector
da Silva e Moreira para avaliarem os bens
deste inventario, por elle Juiz, lhes foy de-
clarado que avaliasssem com toda a probi-
dade e sem consciencia, todos os bens que
lhes fossem apresentados pertencentes ao
inventario de finanças Diomirio Alon Ra-
billa, e sendo por elles recibido o dito com-
promisso, presmettendo cumprir debai-
xo de suas responsabilidades, de que
foy este termo com que assignaram com
Juiz. Eu José Camillo Paquet, Enxirado
que o escrevi.

Philadelpho Barros da Silva
Lectorio da Silva Moreira
Joaquim Camillo de Mattos

Auto de Inventario.

Aos dezasseis dias do mes de Dezembro
do anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de um mil oitocentos no-
venta e um, nesta Freguesia das Ilhaeas
conhecida da cabra d'ita Viuva aonde es-
tava o juiz de Officio Doutor Philadelpho
Barros da Silva camizgo Curador abaiço
d'elavado, ali presentes os avaliadores
Simão Jacquin Camillo de Almeida
e Pedro da Silva de Almeida, se procedeu
a carregação e avaliação dos bens, p'to
maneira seguinte:

Moris:

Um carro velho que avaliarão por oito mil reis, que a margem sa.	8000.
Dois bangas de moris que avaliarão a um mil reis, dois mil reis: sa.	2000.
Uma banga de canoe, que avaliarão por dois mil reis, que a margem sa.	2000.
Um Busto velho de armacao de fer- ro, que avaliarão por seis mil reis.	6000.
Um Trico, muito ordinario que a- valiarão por um mil e quinhentos.	1500.
Uma Espingarda fulminante, que avaliará por dez mil reis que sa.	10000.
Uma bangaalha velha, que ava- liará por cinco mil reis que sa.	5000.
Um par de Boacas, que avalia- rá por quatro mil reis que sa.	4000.
Um Canoe de Pacca, que avaliará por dois mil e quinhentos reis.	2500.

1640. Uma Sobre carga d'arrocho que avalia-
 arão por seis centos e quarenta reis.
 168000. Um par de Canotras que avaliarão
 por duzentos mil reis, que se sae.
 24500. Um botim encornado de Corcins que
 avaliarão em dois mil e quinhentos.
 48000. Uma Alva pequena que avalia-
 rão por quatro mil reis, que sae.
 18500. Um Tamborite velho, que avaliarão
 em um mil e quinhentos reis: sae.
 18500. Dois Boinas pequenos que avalia-
 rão um, por um mil e quinhentos.
 18000. Um outro por um mil reis, que sae.
 308000. Um Triz de metal, armado e com
 Pectoral de prata, que avaliarão por
 trinta mil reis que a margem sae.
 38000. Um Machado ordinario, que ava-
 liarão por treze mil reis, que sae.
 18000. Uma Touca Velha, que avaliarão
 por um mil reis que a margem sae.
 18500. Quatro xpadas velhas, que avalia-
 rão ambas por um mil e quinhentos.
 74000. Um Tacho velho com o puro de sete
 libras, que avaliarão por sete mil reis.
 408000. Um Engenho de moer cannaas,
 que avaliarão por quarenta mil.
 84000. Um Coupo de apurar garapa, que
 avaliarão por oito mil reis: sae.
 54000. Uma Machisa de esfriar assucar,
 que avaliarão por cinco mil reis.
 14000. Duas Taboas de por assucar, que
 avaliarão por um mil reis: sae.
 Um Tacho com o puro de doze libras

libras, que avaliarão por dez mil réis. 10\$000.
 Uma Bratiliara, que avaliarão por
 seu jugum, em dois mil réis. 2\$000

Semoventes:

Dois Vaccaes paridas que ava-
 liarão a duzentos mil réis, trinta e
 dois mil réis que a margem sai. 32\$000.
 Dois Vaccaes solteiros, que ava-
 liarão a dois mil réis, vinte e qua-
 tro mil réis que a margem sai. 24\$000
 Dois Novilhas paridas, que avalia-
 rão a quatorze mil réis, vinte e oi-
 to mil réis que a margem sai. 28\$000.
 Dois farrutinhor de três annos
 a dez mil réis, vinte mil réis. 20\$000.
 Dois Boi Carreiros iguaes = Pa-
 bin e Espidante, a vinte e cinco mil
 réis cada um, cinquenta mil réis. + 50\$000
 Dois Boi Carreiros, menores = Mar-
 rees e Laranys, a vinte mil réis, qua-
 renta mil réis que a margem sai. + 40\$000.
 Um Cavallo saio, que avaliarão
 por vinte e cinco mil réis que sai. 25\$000.
 Uma Egoa alaram parida, que a-
 valiarão por duzentos mil réis: sai. 16\$000.
 Uma Egoa russa parida, que avali-
 arão por quinze mil réis, que sai. 15\$000
 Uma Egoa quimada solteira, que
 avaliarão por quatorze mil réis. 14\$000.
 Uma Egoa fureta solteira, que ava-
 liarão por dois mil réis que sai. 12\$000

- 15\$000. Uma Egoa quimada pequena, que
avaliarao em quinhos mil reis: 100.
- 14\$000. Uma Egoa quimada grande, que
avaliarao por quatorze mil reis: 100.
- 16\$000. Dois Poldros de armo, egoas, que a-
valiarao a oito mil reis, dezesseis mil
- 16\$000. Um Poldro de armo armo, que a-
valiarao por doze mil reis, que se sae.

Rais.

- 45\$000. Um Sítio denominado = Macaco =
distante da Cidade de Santa Lucia
dezesseis legoas, composto de uma
casa de morada coberta de telhas,
um quintal plantado
de cafeeiros, lagoa, moinho, e ou-
tras benfiteiras, que avaliarao por
quatro centos e cinquenta mil reis.
- 30\$000. Uma Paranda de Engenho, coberta
de telhas, que esta junto ao Sítio,
avaliarao por trinta mil reis: 100.
- 20\$000. Uma parte de terras de culturas, e
campos de crua junta ao mesmo
Sítio que avaliarao por vinte mil reis.
- 80\$000. Uma parte de terras de culturas e
campos de crua na Fazenda = Guariba =
no Terro da Villa de Corumbá, oitenta
mil reis, que a margem sae.
- 50\$000. Uma Manga montada no dito
Sítio = Macaco = dadas o valor de cinco-
enta mil reis que a margem sae.

Divida activa.

Disse a Dona Viuva inventariante
que a este casal é devedor Joaquim
Moreira, vinte e duas mil reis: 122

228000.

Divida passiva:

Disse mais a viuva inventariante,
que este casal é devedor ao Padre Le-
onias Estelita Lopes, vinte mil reis.

20000.

*Termo de declaração da Viuva cabida
do casal.*

Elogo pela Viuva Dona Francisca
de Thom Lima, foi declarado na
presença delle juiz e de mim
Escrivão, que ella bem e verdade
e o melhor que entendia em sua
consciencia, havia dado a carrega-
ção todos os bens, direitos e accor-
pimentos a este inventario, e
que protestava dar todos os mais
que lhe lembrassem até o acto da par-
tilha, fazendo esta sua declaração
e protesto debaixo de um comprome-
so e de declaração, de que fez este ter-
mo que assignam o juiz, e por ella não
saber os crimes e crimes, a seu cargo as-
signa Manoel da Costa Freire. Eu
João Camillo Dargem, Escrivão que o
escrevi.

Manoel da Costa Freire

Manoel da Costa Freire.